



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

CP 010/2011



PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL

TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL DE METAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. – SANESUL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 03.501.541/0001-91 neste ato representado pelo Senhor Prefeito **Paulo Cesar Lima Silveira**, CPF/MF nº 238.395.971-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, com sede na Cidade de Campo Grande - MS, na Rua Doutor Zerbini, nº 421, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.982.931/0001-20, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **Walter B. Carneiro Jr.**, CPF/MF nº 609.538.531-87 e o Diretor de Administração e Finanças **André Luis Soukef Oliveira**, CPF/MF nº 619.663.126-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar **REVISÃO CONTRATUAL DE METAS**, estabelecidas no Contrato de Programa nº 010/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 010/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NOVAS METAS

As novas metas estão nos anexos (Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços, Demonstrativo de Resultados, Fluxo de Caixa e Plano de Investimentos).

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas ora pactuadas representam a atualização até esta data, e a próxima revisão se dará em dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS INVESTIMENTOS COM RECURSOS FEDERAIS NÃO ONEROSOS

Os investimentos realizados com recursos federais não onerosos não integrarão a base tarifária da concessionária, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerarão direito a indenização ao término da concessão.

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chácara Cachoeira – Campo Grande MS – CEP 79.040-040
Fone 67 3318-7878 - Fax 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

Os bens provenientes desses investimentos serão registrados pelo Município e pela concessionária, em item patrimonial específico, bem como serão excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária.

Será promovido o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionária como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

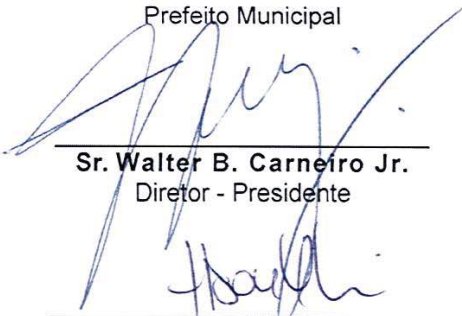
Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que serão assinadas pelos representantes do MUNICÍPIO, da CONTRATADA, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si herdeiros e sucessores.

Campo Grande, 30 de abril de 2019.

MUNICÍPIO

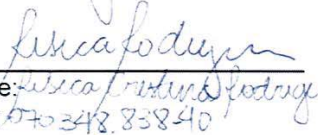

Sr. Paulo Cesar Lima Silveira
Prefeito Municipal

CONTRATADA


Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Sr. Paulo Cesar Lima Silveira
CPF: 031.550.161-00

2. 
Nome: Sr. André Luis Soukef Oliveira
CPF: 070.348.838-40


Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 010/2011



ANEXOS

Ribas do Rio Pardo - MS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 010/2011



METAS DE ATENDIMENTO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

2. Quadro Geral de Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços

Indicadores de Cobertura

1. Abastecimento de Água Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99	> 99

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

2. Esgoto Sanitário Cobertura Mínima (*) dos Serviços

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Cobertura (%)	> 56	> 76	> 76	> 76	> 76	> 76

(*) Excluídas as áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros.

Método de Cálculo:

• Abastecimento de Água – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias Factiveis de água Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

• Esgoto Sanitário – Cobertura Mínima dos Serviços

$$\text{Cobertura \%} = (\text{Economias Reais de Esgoto Total} + \text{Economias Factiveis de esgoto Total}) / \text{Economias Reais de Água Total} + \text{Economias só Esgotos Faturadas}) \times 100$$

Indicadores de Eficiência

3. Controle de Perdas,

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
l/ligação/dia	<228	<226	<222	<215	<206	<196

(*) Perdas considerando o numero de Ligações Ativas de água.

4. Tratamento de Esgotos

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Tratamento (%)	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95	≥ 95

Método de Cálculo:

• Controle de Perdas

$$\text{Perdas de Água} = (\text{Volume Produzido de Água (12 meses)} - \text{Volume Consumido de Água (12 meses)}) / \text{Quantidade de Ligações Ativas de Água}$$

• Tratamento de Esgotos

$$\text{Tratamento (\%)} = (\text{Volume Coletado Tratado} / \text{Volume Coletado Total}) \times 100$$



5. Qualidade da Água Distribuída
Índice de Qualidade da Água (IQA):

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
IQA (%)	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90	> 90

6. Remoção da Carga Poluidora - Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO5)

Ano	Atual	2023	2028	2033	2038	2041
Remoção (%)	≥ 60	> 60	> 60	> 60	> 60	> 60

Método de Cálculo:

• IQA – Índice de Qualidade da Água

É obtido pela aplicação de um modelo matemático a um conjunto de oito parâmetros, com pesos diferenciados nas amostras coletadas de água:

pH: 0,05
Turbidez: 0,10
Cor Aparente: 0,05
Cloro Livre: 0,16
Fluor: 0,10
Coliformes Totais: 0,17
Coliformes Fecais: 0,23
Colônias Heterotróficas: 0,14

• Remoção da Carga Orgânica

Remoção (%) = $(Le - Ls) / Le$

Em que:

Le - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na entrada da ETE
Ls - Concentração da $DBO_{(5,20)}$ na saída da ETE.



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 010/2011



FLUXO DE CAIXA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br



sanesul

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL
PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE LONGO PRAZO
Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)
Município de Ribas do Rio Pardo

MUNICÍPIO DE KUBAS DO NOVO RAIÃO																							
SANTOSUI		Anos																					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
Recebimentos de Clientes	5.540	6.429	6.550	6.665	6.767	6.888	6.987	7.064	7.158	7.250	7.340	7.428	7.512	7.592	7.668	7.741	7.811	7.878	7.940	7.999	8.048	8.084	8.111
Pagamentos de ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de PASEP	75	87	89	91	93	94	96	97	99	100	102	103	104	105	107	108	109	110	111	112	113	113	113
Pagamentos de Cofins	345	403	412	419	427	434	441	448	455	461	468	474	480	485	491	496	501	506	510	515	518	521	523
(-) Pagamentos de impostos	420	490	501	510	519	528	537	545	553	561	569	577	584	591	597	604	610	616	621	626	631	634	635
(e) Recebimentos líquidos	5.120	5.939	6.059	6.154	6.248	6.340	6.430	6.519	6.605	6.689	6.771	6.852	6.928	7.001	7.071	7.137	7.201	7.262	7.319	7.373	7.418	7.451	7.475
Pagamentos a acionistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a fornecedores e outros	2.986	3.296	3.317	3.334	3.350	3.367	3.382	3.398	3.413	3.428	3.442	3.456	3.469	3.481	3.493	3.504	3.515	3.525	3.535	3.544	3.552	3.561	3.561
Pagamentos dos salários e benefícios	286	370	378	381	383	388	434	441	443	446	449	456	503	506	508	510	558	564	566	588	570	616	621
Pagamentos dos encargos sociais	76	99	101	101	102	103	115	117	118	119	119	132	134	135	135	136	148	150	151	152	164	165	
Pagamentos de 13o e férias	36	43	44	44	44	45	51	51	51	52	52	58	58	58	59	59	65	65	65	66	72	72	
Pagamentos de despesas fiscais e tributárias	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	
Pagamentos de contingências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
(-) Pagamentos dos custos de exploração	3.373	3.815	3.846	3.867	3.888	3.907	3.990	4.014	4.033	4.051	4.059	4.149	4.171	4.187	4.202	4.217	4.293	4.312	4.324	4.336	4.346	4.416	4.426
(e) Superávit (deficit) bruto	1.747	2.124	2.212	2.287	2.360	2.432	2.441	2.505	2.572	2.638	2.702	2.703	2.757	2.814	2.868	2.921	2.908	2.950	2.995	3.037	3.072	3.035	3.049
Juros e despesas financeiras pagos - curto prazo	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13
Juros e despesas financeiras pagos - longo prazo	0	247	241	233	226	218	209	200	191	181	170	159	147	134	120	106	91	75	58	40	20	0	0
Juros ativos recebidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Despesas - receitas financeiras	13	261	254	247	239	231	223	214	204	194	183	172	160	147	134	119	104	88	71	53	34	13	13
(+) Fluxo caixa antes do pagamento de IR e dividendos	1.734	1.863	1.959	2.040	2.121	2.201	2.218	2.291	2.368	2.444	2.519	2.531	2.597	2.667	2.735	2.801	2.804	2.862	2.924	2.984	3.038	3.022	3.036
(-) Pagamentos de imposto de renda e C.Social	443	517	543	567	591	614	624	649	672	694	716	717	737	758	778	798	797	814	832	850	868	902	907
(e) Fluxo de caixa antes do pagamento de IR e CSLL	1.291	1.346	1.416	1.474	1.530	1.587	1.594	1.642	1.696	1.750	1.803	1.814	1.861	1.909	1.957	2.003	2.007	2.049	2.092	2.134	2.150	2.119	2.129
(-) Pagamentos de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Fluxo de caixa após pago de IR e dividendos	1.291	1.346	1.416	1.474	1.530	1.587	1.594	1.642	1.696	1.750	1.803	1.814	1.861	1.909	1.957	2.003	2.007	2.049	2.092	2.134	2.150	2.119	2.129
Pagamentos de investimentos financeiros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de intangível-inobilizado	3.052	527	272	271	270	270	269	268	266	264	263	262	255	252	249	246	243	239	236	231	229	228	228
Pagamentos ao ativo permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Venda de permanente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Outras receitas (despesas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Empréstimos de longo prazo	2.910	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Amortização de empréstimos de longo prazo	0	79	84	89	94	100	106	112	119	126	134	142	150	159	169	179	190	201	213	226	239	0	0
(+) Subvenções para investimentos e outros recebimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Sobre (insuficiência) do Fluxo de Caixa no período	1.149	740	1.061	1.114	1.167	1.217	1.219	1.262	1.312	1.359	1.406	1.410	1.455	1.498	1.539	1.578	1.574	1.609	1.643	1.677	1.682	1.891	1.901
(+) Resgate de aplic. p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Aplicações financeiras do saldo de caixa	1.149	740	1.061	1.114	1.167	1.217	1.219	1.262	1.312	1.359	1.406	1.410	1.455	1.498	1.539	1.578	1.574	1.609	1.643	1.677	1.682	1.891	1.901
(-) Amortizações por sobre de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Aportes p/ financiamento do fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(e) Fluxo de caixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Inicial	0	1.149	1.888	2.949	4.063	5.230	6.447	7.665	8.927	10.239	11.598	13.005	14.414	15.869	17.367	18.906	20.484	22.058	23.667	25.310	26.987	28.669	30.580
Saldo Final	1.149	1.888	2.949	4.063	5.230	6.447	7.665	8.927	10.239	11.598	13.005	14.414	15.869	17.367	18.906	20.484	22.058	23.667	25.310	26.987	28.669	30.580	32.461



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 010/2011



DEMOSTRATIVO DE RESULTADOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br





EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 010/2011



PLANO DE INVESTIMENTOS

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28/104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

**PLANO DE INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Recursos correntes	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Despesa de funcionamento	56.973,35	56.136,68	56.096,54	53.972,68	52.887,66	51.278,15	50.168,61	48.571,35	47.027,27	45.529,25	44.075,23	42.665,21	41.298,19	40.000,00	38.780,00	37.640,00	36.580,00	35.600,00	34.700,00	33.880,00	33.140,00	32.480,00	
	Despesa de capital	78.073,80	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	
	Despesa de investimento	134.748,68	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	
	TOTAL	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	

Recursos correntes	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Despesa de funcionamento	56.973,35	56.136,68	56.096,54	53.972,68	52.887,66	51.278,15	50.168,61	48.571,35	47.027,27	45.529,25	44.075,23	42.665,21	41.298,19	40.000,00	38.780,00	37.640,00	36.580,00	35.600,00	34.700,00	33.880,00	33.140,00	32.480,00	
	Despesa de capital	78.073,80	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	
	Despesa de investimento	134.748,68	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	
	TOTAL	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	

Recursos correntes	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Despesa de funcionamento	56.973,35	56.136,68	56.096,54	53.972,68	52.887,66	51.278,15	50.168,61	48.571,35	47.027,27	45.529,25	44.075,23	42.665,21	41.298,19	40.000,00	38.780,00	37.640,00	36.580,00	35.600,00	34.700,00	33.880,00	33.140,00	32.480,00	
	Despesa de capital	78.073,80	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	
	Despesa de investimento	134.748,68	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	
	TOTAL	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	

Recursos correntes	BASE 2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041
	Despesa de funcionamento	56.973,35	56.136,68	56.096,54	53.972,68	52.887,66	51.278,15	50.168,61	48.571,35	47.027,27	45.529,25	44.075,23	42.665,21	41.298,19	40.000,00	38.780,00	37.640,00	36.580,00	35.600,00	34.700,00	33.880,00	33.140,00	32.480,00	
	Despesa de capital	78.073,80	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	77.843,12	
	Despesa de investimento	134.748,68	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	133.686,13	
	TOTAL	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00	241.600,00	240.520,00	239.520,00	238.600,00	237.760,00	
	Recursos correntes	269.800,83	267.665,93	267.665,93	265.501,93	264.416,91	262.065,39	259.754,85	257.411,60	255.267,59	253.354,51	251.552,47	249.854,46	248.254,46	246.743,25	245.325,12	244.000,00	242.760,00						



EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
CP 010/2011



ESTRUTURA TARIFÁRIA

Rua Dr. Zerbini, 421 – Bairro Chacara Cachoeira – Campo Grande /MS – CEP 79.040-040
Fone (0XX) 67 3318-7878 - Fax (0XX) 67 3318-7798 - CNPJ 03.982.931/0001-20 IE 28.104.248-9
Site: www.sanesul.ms.gov.br

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
Início da Vigência: JULHO DE 2018			
Municípios: Ribas do Rio Pardo			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,39	2,19
	11 a 15	5,63	2,79
	16 a 20	5,82	2,91
	21 a 25	6,22	3,12
	26 a 30	7,83	3,93
	31 a 50	9,29	4,66
	acima de 50	10,26	5,13
COMERCIAL	00 a 10	5,97	2,98
	acima de 10	12,37	6,18
INDUSTRIAL	00 a 10	9,37	4,70
	acima de 10	18,06	9,02
PODER PÚBLICO	00 a 20	6,07	3,03
	acima de 20	25,26	12,63

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³);
- 2 - Para as ligações não dotadas de medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão os critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que, mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar **até 1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 30 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1041 DE 03 DE MAIO 2019.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701746/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 042, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial ILTON MARTINS, CPF n.065.769.901-20, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 12, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2019.
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1042 DE 03 DE MAIO 2019.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701713/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 042, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, CPF n.614.552.531-20, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 26, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1043 DE 03 DE MAIO 2019.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701694/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 042, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO JUNIOR, CPF n.005.508.981-07, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 24, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1044 DE 03 DE MAIO 2019.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701731/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 042, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA, CPF n.543.324.351-68, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 13, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1045 DE 03 DE MAIO 2019.

"Credencia Leiloeiro Público Oficial para realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701745/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 042, de 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a Leiloeira Pública Oficial TARCILIO LEITE, CPF n.517.991.628-34, habilitada pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob a matrícula n. 03, para a realização de alienação por meio de leilão de veículos removidos/apreendidos a qualquer título e não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, dentro dos prazos legais, que estejam custodiados nos pátios do DETRAN/MS em todo Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1046, DE 03 DE MAIO DE 2019.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos protocolos n. 31/765543/2019 e n.109/2019 - CT, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os Certificados de Registro de Veículo (CRV's) conforme abaixo discriminados:

CRV	PLACA
01180347988-9	HTA-8158

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 03 de maio de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN) E O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. OBJETO: Planejamento, regulação, fiscalização e a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, na forma de Gestão Associada, obrigando seus celebrantes ao cumprimento das obrigações e atribuições nele estabelecidas. PRAZO: O prazo de vigência do Convênio é de 30 anos, a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.04.2019. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja, Sr. Youssef Assis Domingos e o Sr. Marcelo Aguiar Lúnes.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 010/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Paulo Cesar Lima Siveira.